

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
PROJ. Nº	009- PE 001/15	
Em	29	de 01 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 680.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0109 Renovação e Ampliação de Frota, no Gabinete do Prefeito – GP, a ação:
I – projeto: 1214
ação: Aquisição Frota de Veículos
valor 2015: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito	
07	FUMREBOM	
06	Segurança Pública	
182	Defesa Civil	
0109	Renovação e Ampliação de Frota	
1214	Aquisição Frota de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 680.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014, referente ao Fundo FUMREBOM – Recurso 1020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de janeiro de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____